

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 052/2025
TERMO ADITIVO: 072/2026
PROCESSO: 2026058556
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA
E OFTALMOLOGIA S/A – IPO**,
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Terceiro Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua **Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365- 4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **IPO - INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA S/A** (nome fantasia: **HOSPITAL MATER DEI**



GOIÂNIA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.316.220/0001-45, com sede na Av. T 4, nº 1.445, QUADRA168 LOTE 14/16, bairro Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP 74.230-035, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Fábio Mascarenhas da Silva, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 12.860.456 e inscrito no CPF sob o nº 055.211.246-16 e Dr. José Carlos Teixeira Júnior, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 22.886.421-5 e inscrito no CPF sob o nº 212.720.978-89, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

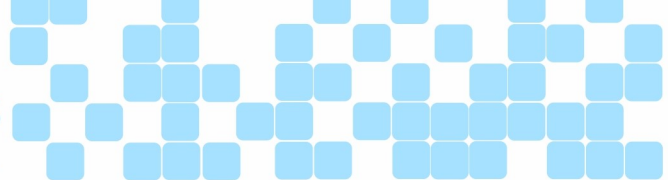
O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse por aluno previsto no Contrato nº 052/2025 e no Segundo Termo Aditivo, de R\$ 2.696,12 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

A atualização de valor preserva a forma de pagamento já adotada na contratação, correspondente ao valor integral aplicável às instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, incluída a parcela destinada ao pagamento da preceptoria sob responsabilidade da CREDENCIADA, conforme as condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024 e de seus anexos.

A presente atualização não implica nova prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalterado o termo final fixado no Segundo Termo Aditivo, em 1º de fevereiro de 2027.

Permanecem condicionados o pagamento ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à regular execução do objeto, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO

O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral, condição que integra o regime jurídico da contratação.

A Portaria da Direção Geral nº 067/2026 fixou, para as instituições hospitalares localizadas fora do Município de Mineiros/GO, o valor de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) referente à coordenação e acompanhamento discente e o valor de R\$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do preceptor, totalizando R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos.

O Segundo Termo Aditivo adotou o valor unitário de R\$ 2.696,12 por aluno, correspondente ao valor integral então vigente, de modo que a presente atualização para R\$ 2.815,91 mantém a mesma modalidade de pagamento já praticada na contratação.

Nos termos do art. 3º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor correspondente ao repasse por aluno poderá ser revisto anualmente com base nos mesmos critérios de fixação do valor inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

A atualização do valor unitário produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores relativos às prestações executadas até 31 de agosto de 2026.

Considerando o quantitativo máximo de 14 (quatorze) estudantes previsto no Segundo Termo Aditivo, o valor mensal máximo estimado do repasse à CREDENCIADA, a partir de 1º de setembro de 2026, passa a corresponder a R\$ 39.422,74 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo de o pagamento efetivo ser apurado conforme o número de estudantes efetivamente encaminhados, o período de efetiva execução e o atesto da fiscalização.

Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor por aluno	Valor mensal total	Valor total no período
14	1	Mês	R\$ 2.696,12	R\$ 37.745,68	R\$ 37.745,68
14	5	Meses	R\$ 2.815,91	R\$ 39.422,74	R\$ 197.113,70
				TOTAL	R\$ 234.859,38

Para o período correspondente ao mês de agosto de 2026, permanece aplicável o valor unitário anteriormente vigente de R\$ 2.696,12 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) por aluno, correspondente ao valor mensal máximo estimado de R\$ 37.745,68 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Para os 5 (cinco) meses remanescentes, compreendidos entre setembro de 2026 e janeiro de 2027, será aplicado o valor unitário atualizado de R\$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) por aluno, resultando no valor máximo estimado de R\$ 197.113,70 (cento e noventa e sete mil cento e treze reais e setenta centavos) para o período.

Considerando 1 (um) mês pelo valor anteriormente vigente e 5 (cinco) meses pelo valor atualizado, o valor máximo estimado para o período abrangido pelo Segundo Termo Aditivo passa a corresponder a R\$ 234.859,38 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Em relação ao valor anteriormente estimado de R\$ 226.474,08 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a presente atualização

4

representa acréscimo de R\$ 8.385,30 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido no Segundo Termo Aditivo, permanecendo o Contrato nº 052/2025 vigente até 1º de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente revisão correrão à conta da dotação orçamentária indicada na declaração de adequação orçamentária juntada aos autos, observada a correspondente disponibilidade.

A dotação orçamentária utilizada no processo originário foi a seguinte:

- I) Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**
- II) Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;**
- III) Programa de Trabalho: 189.194 - Manut Unidade Campus Trindade - Medicina;**
- IV) Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

A parcela eventualmente correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do ano financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP



A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2025 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica].

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 18/09/2026 19:59
#aa82aeb3b36711f1818d42010a2b6021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
JOSE CARLOS TEIXEIRA JR
Data: 24/09/2026 10:38
#aa8d4b63b36711f1818d42010a2b6021

INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA S/A - IPO

TESTEMUNHAS.

TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 18/09/2026 11:04
#aa972be4b36711f1818d42010a2b6021

1ª
CPF: 009.700.321-29

2ª

TESTEMUNHA

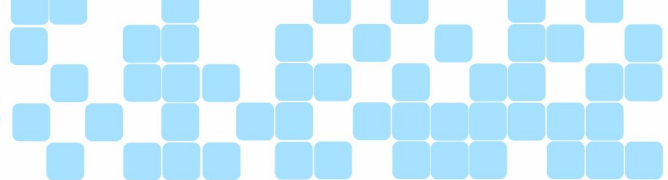
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 18/09/2026 10:54
#aaa0c105b36711f1818d42010a2b6021

025.462.981-43

6







CPF:

